



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP
C.G.C. 45.128.816/0001-33


LEI Nº 1.527, DE 10 DE ABRIL DE 1997.-

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas / por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, no presente exercício, subvenção social à ARDEF = ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, C.G.C. (MF) nº 51.852.440/0001-08, com sede à Rua Paulo Menezelli, 495 - Jardim Maracanã - São José do Rio Preto-SP, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um montante no exercício de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).-
- Artigo 2º** - A subvenção tem por finalidade auxiliar na prestação de manutenção das despesas de custeio da entidade, em conformidade com plano de aplicação elaborado.-
- Artigo 3º** - A beneficiária deverá prestar constas dos recursos percebidos em decorrência da presente lei, nos termos da legislação em vigor, / e em obediência às normas pertinentes baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-
- Artigo 4º** - Os recursos necessários à execução da presente lei serão atendidas através da classificação 06.02 Fundo Municipal de Saúde / 13750312-24 Contribuição às Entidades Assistenciais 3231.00 Subvenções Sociais do Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário, na forma da lei.-
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de abril de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo